

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 05884/2021

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Menção Honrosa ao Senador Angelo Mário Coronel de Azevedo Martins (PSD-BA)

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DELIBERAÇÃO CME № 23/2021

A COMISSÃO DO MÉRITO - CME, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2021, em Brasília - DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Senador Angelo Mário Coronel de Azevedo Martins (PSD-BA) é profissional do Sistema Confea/Crea;

Considerando o exímio trabalho do parlamentar em prol das pautas da engenharia, agronomia e das geociências;

Considerando a presteza no apoio ao Sistema Confea/Crea na derrubada das duas emendas contrárias à atuação do Conselho na MP nº 1.040/2021, que retirava o piso salarial e a obrigatoriedade de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para projetos e execução de instalações elétricas de até 140 KVAs e,

Considerando o empenho e a presteza do Exmo. Senador no atendimento as demandas do Sistema Confea/Crea e Mútua,

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea:

- 1. Agraciar com Diploma de Menção Honrosa o Senador Angelo Mário Coronel de Azevedo Martins (PSD-BA), pelas relevantes contribuições legislativas prestadas ao Sistema Confea/Crea e Mútua.
- 2. Encaminhar a Assessoria Parlamentar APAR, objetivando formalização de convites aos parlamentares, para participarem da cerimônia, que deverá ocorrer no Plenário do Confea.

3. Encaminhar a Gerência de Comunicação – GCO, para confeccionar o Diploma de Menção

Honrosa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/11/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha, Coordenador(a)**, em 23/11/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Brondani da Rocha, Conselheiro(a) Federal**, em 24/11/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 24/11/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Conselheiro Federal**, em 24/11/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0528413** e o código CRC **83366E47**.

 Referência: Processo nº CF-05884/2021
 SEI nº 0528413